



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL Nº 03/2024/FCSA/UFLA DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

<b>CRONOGRAMA</b>	
Publicação do edital	04/03/2024
Inscrições	04/03/2024 a 11/03/2024
Divulgação das inscrições	12/03/2024
Período recursal das inscrições	13/03/2024
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	14/03/2024
Eleição	18/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	19/03/2024
Período recursal do resultado das eleições	20/03/2024
Resultados dos recursos e homologação do resultado final	21/03/2024

O Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA), no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Resolução CUNI nº 013 de 03 de março de 2012, a Resolução Normativa CUNI nº 041 de 02 de agosto de 2022 e a Resolução Normativa CUNI nº 076 de 25 de abril de 2023, torna público o processo de eleição para Coordenação do Curso de Graduação em Direito.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O mandato da coordenação do curso de graduação em Administração Pública será de quatro anos, permitida uma recondução.

**1.2** Deverá ser eleito(a) para coordenação do curso de graduação em Direito: 1 coordenador(a).

## **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

**2.1** Poderão se candidatar para a coordenação do curso de graduação em Direito, docentes que:

**a)** pertençam ao Departamento da FCSA com a maior participação na carga horária de disciplinas obrigatórias do curso, que neste caso é o Departamento de Direito (DIR/FCSA/UFLA);

**b)** lecionem disciplina obrigatória ou eletiva para o referido curso;

**c)** tenham preferencialmente graduação na área do curso ao qual estão se candidatando;

**d)** tenham título de doutor(a);

**e)** possuam experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a dez anos, sendo, no mínimo, um ano de magistério superior;

**f)** sejam docentes em regime de dedicação exclusiva.

**2.1.1** Não havendo candidatura que atenda ao item 2.1 “e” desse edital, poderão se candidatar os(as) docentes que tenham, preferencialmente, experiência de magistério superior de no mínimo cinco anos.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas entre os dias **04/03/2024 e 11/03/2024** por meio de envio do Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido, devendo ser enviado assinado, a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a), para o e-mail da Coordenadoria de Secretaria Integrada da FCSA: [si.fcsa@ufla.br](mailto:si.fcsa@ufla.br)

**3.2** Junto ao formulário de inscrição, encontra-se um termo de aceitação da investidura ao cargo, caso seja eleito(a), em conformidade com o previsto no §2º, inciso V do Art. 83 do Regimento Geral da UFLA.

#### **4. DA ELEIÇÃO**

**4.1** Será responsável pela condução do processo eleitoral a comissão designada pela Portaria FCSA nº 15, de 23 de fevereiro de 2024 (Anexo II).

**4.2** São aptos a votar para coordenação do curso de graduação em Direito a comunidade acadêmica diretamente relacionada com o curso conforme art. 46, inciso I do Regimento Interno da FCSA.

**4.3** As votações serão realizadas por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 18/03/2024, das 07h00 às 23h59.

**4.4** No dia anterior à votação, aqueles que estiverem aptos a votar receberão, por e-mail institucional, o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação Eletrônica da UFLA.

**4.5** Cada eleitor terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos por procuração ou cumulativos.

**4.6** A apuração será realizada de forma automática, por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, após o término da eleição.

**4.7** Após a apuração caberá à comissão eleitoral lavrar a ata de apuração, contendo o quadro com os resultados das votações.

**4.8** Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

**4.9** Em caso de empate será eleito o candidato com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será eleito o mais idoso.

**4.10** O resultado preliminar será divulgado em 19/03/2024.

**4.11** Os recursos poderão ser interpostos após divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral em 20/03/2024, por envio de e-mail para o endereço eletrônico da Coordenadoria de Secretaria Integrada: [si.fcsa@ufla.br](mailto:si.fcsa@ufla.br).

**4.12** A resposta aos recursos e a divulgação do resultado final está prevista para 21/03/2024.

Lavras - MG, 04 de março de 2024.

Francisval de Melo Carvalho  
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**LOTAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **Nº SIAPE:** \_\_\_\_\_

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo **Edital nº 03/2024/FCSA/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)

Comissão responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 4.1 do edital e Portaria FCSA nº 15, de 23 de fevereiro de 2024:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>
Daniel Teixeira Silva	Docente	DIR/FCSA
Flávia Cristina Almeida Marcos	Assistente em Administração	CSI/FCSA
Gabrielle Medeiros Alves Petri	Assistente em Administração	CSI/FCSA